



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.950, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE
NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DA HEMATOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNI-
CAS DE PORTO ALEGRE um auxílio financeiro no valor de \$ 1.000.000,00
(Hum milhão de cruzeiros), como contribuição ao Projeto de Trans -
plante de Medula Óssea.

Art. 2º - O auxílio concedido correrá à con-
ta de recursos do orçamento vigente,
na Unidade Orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070312.006 - Auxílios a distribuir
3.2.3.3 - Contribuições correntes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e nove-
ta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 1950 à Fl. 009

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Processo nº 3168, de 28.05.91.

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis

n.º 1950 à fl. 009
18.06.1991

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

18.06.1991

Secretário de Governo
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo
Secretário de Governo